



**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

**RESOLUÇÃO Nº 006/2007, DE 06 DE JULHO DE 2007.**

Faz doação de bens móveis do Patrimônio do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33, inciso I, da Resolução nº 001, de 12 de dezembro de 1990,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte  
**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica doado à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA PRETA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.260.638/0001 – 24, com sede na localidade de Pedra Preta, deste Município, os bens abaixo relacionados, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará:

Quant	HISTÓRICO	TOMBAMENTO
um	Banco de madeira trabalhado, med. 2,70mx0,90mx055m	0068
um	Banco de madeira trabalhado, med. 2,70mx0,90mx055m	0069
um	Banco de madeira trabalhado, med. 2,70mx0,90mx055m	0070
um	Banco de madeira trabalhado, med. 2,70mx0,90mx055m	0071
um	Banco de madeira trabalhado, med. 2,70mx0,90mx055m	0072
um	Banco de madeira trabalhado, med. 2,70mx0,90mx055m	0073
um	Banco de madeira, méd. 2,70mx0,90mx0,55m	s/n
um	Banco de madeira, méd. 2,70mx0,90mx0,55m	s/n
um	Banco de madeira, méd. 2,70mx0,90mx0,55m	s/n
um	Banco de madeira, méd. 2,70mx0,90mx0,55m	s/n

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará, através de seu departamento competente, o desafetamento dos bens relacionados no art. 1º desta lei, do seu patrimônio.

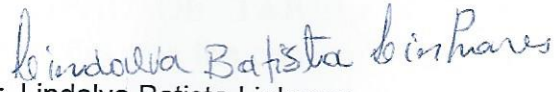


Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES,  
em 06 de julho de 2007.

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
1ª Vice-Presidente

  
Ver. João Antonio Viana  
2º Vice-Presidente

  
Ver. Sônia Maria Noronha Chaves  
1º Secretário

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
2º Secretário